



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2017 REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017.

1 Às quatorze horas do dia 16 de outubro de 2017, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 77ª – Septuagésima Sétima Reunião de Diretoria Executiva do IV
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2017, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes: Diretor Presidente
6 Interino: TR. José Marcos dos Santos Neto e Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos
7 Pinheiro. Ausente por motivo de Licença: TR. Vanessa Sá de Paiva Preira. **ASSUNTOS DA**
8 **PAUTA. Item 01. No Item 01. SOLICITAÇÃO INDICAÇÃO DE SUPERVISOR**
9 **TÉCNICO – SATR. 01ª Sessão. Processo: 1070/2017. Instituição: HOSPITAL MUNICIPAL**
10 **FRANCISCO BARROS. Indicado: TR. JOSÉ NILTON DA CRUZ SILVA JÚNIOR.**
11 **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:**
12 **TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
13 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
14 favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de
15 Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as
16 exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei**
17 **7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em**
18 **radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O
19 Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades
20 e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A
21 Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao
22 **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **02ª**
23 **Sessão. Processo: 1071/2017. Instituição: HOSPITAL CARAJÁS LTDA - EPP. Indicado:**
24 **TR. IZILDINHA MÁRCIA GONÇALVES BACONCELLO. Assunto:** Indicação de
25 Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY
26 ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
27 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
28 Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de
29 Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da
30 **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art.**
31 **10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos**
32 **setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que
33 o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum
34 processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente
35 colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da
36 Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **03ª Sessão. Processo:**
37 **1072/2017. Instituição: N M FARIAS S/S LTDA - ME. Indicado: TR. SIDCLEITON**
38 **FARIAS FERREIRA. Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas
39 Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**
40 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
41 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição
42 apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido
43 e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º -**
44 **Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das**
45 **aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do**
46 **Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas **04ª Sessão. Processo:** 1060/2017. **Instituição:** C S DO COUTO EIRELLI - EPP. **Indicado:** TR. ADEMILTON ALVES FARIAS. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **05ª Sessão. Processo:** 1061/2017. **Instituição:** C S DO COUTO EIRELLI - EPP. **Indicado:** TR. CLAUDEJANE PINHEIRO FREIRE. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas **06ª Sessão. Processo:** 1062/2017. **Instituição:** CASA DA MULHER SESMA. **Indicado:** TR. MARIA SANDRA FERREIRA DE BRITO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER Nº 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”** O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **07ª Sessão. Processo:** 1063/2017. **Instituição:** HOSPITAL UNIVERSITARIO BETTINA FERRO DE SOUZA. **Indicado:** TR. MARCOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **08ª Sessão. Processo:** 1064/2017. **Instituição:** UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HGU. **Indicado:** TR. ANA REGINA GOMES ARAUJO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **09ª Sessão. Processo:** 1073/2017. **Instituição:** CEMA - CENTRO MEDICO DE ABAETETUBA. **Indicado:** TR. ADRIANA CARDOSO E CARDOSO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **10ª Sessão. Processo:** 1065/2017. **Instituição:** HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA. **Indicado:** TR. HILDA DO NASCIMENTO COELHO. **Assunto:** Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento da indicação, pois a Instituição apresentou requerimento de Indicação de Supervisor Técnico – SATR devidamente preenchido e atendendo todas as exigências legais da **Resolução CONTER N° 11/2011 - Art. 3º - Parágrafos: I e II; e da Lei 7.394/85 no seu Art. 10. “Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.”**. O Diretor Tesoureiro observou que o(a) profissional indicado(a) está em dias com suas anuidades e não responder a nenhum processo ético disciplinar junto a este CRTR 14ª Região. **Decisão:** A Diretora Presidente colocou em votação o processo em pauta, sendo todos favoráveis ao **DEFERIMENTO** da Indicação de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas. **11ª Sessão. Processo:** 1058/2017. **Instituição:** FUNDO MUNICIPAL